



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000137/2022-70

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 26/2022** DE FORNECIMENTO DE MEIOS DE CULTURA NECESSÁRIOS PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS NO CONTROLE DE QUALIDADE DE RADIOFÁRMACOS PRODUZIDOS NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATÓRIO LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), **Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.864.051/0001-95**, sediada na Rua Arraias, nº 88, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22780-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WAGNER JORGE GARCIA**, Sócio/Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 02.908.675-8, e CPF nº 315.123.727-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 26/2022](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000137/2022-70 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 36/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato com base no [artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993](#), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Item	Meios de Cultura	Código PlastLabor	Quantitativo (Atual)	Valor Total
1	Caldo Soja-tripticase (TSB)	3014	1670	R\$ 11.255,80
2	Caldo Tioglicolato	3015	1610	R\$ 12.992,70
3	Ágar soja (TSA)	1139	12150	R\$ 64.881,00
4	Ágar Sabouraud	1288	7200	R\$ 34.992,00
5	Ágar Microbial	2019	3130	R\$ 26.229,40
6	Placas RODAC	2007	6600	R\$ 42.966,00
7	Ágar sangue de carneiro 5%	1000	90	R\$ 499,50
8	Caldo Mossel	3177	50	R\$ 470,00
9	Ágar VRBG (violeta vermelho bile glicose)	1240	130	R\$ 1.379,30
10	Caldo MacConkey	3489	36	R\$ 1.199,88
11	Ágar MacConkey	1035	110	R\$ 561,00
12	Caldo Rappaport	3368	30	R\$ 330,00
13	Ágar XLD (xilose lisina desoxicolato)	1248	100	R\$ 660,00
14	Ágar Sal Manitol	1047	110	R\$ 660,00
15	Ágar Cetrimida	1169	110	R\$ 782,10
Total				R\$ 199.858,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de **23/08/2023** com encerramento em **22/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global do contrato permanecerá inalterado de **R\$ 199.858,68 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993](#), por tratar-se de insumos para a produção de Radiofármacos contemplado no Plano Plurianual 2020-2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339030-40**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000414** (SEI nº 2068547).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

WAGNER JORGE GARCIA

Representante Legal

PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP. E LABORATÓRIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Jorge Garcia, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 21/08/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 21/08/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 21/08/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068925** e o código CRC **ABD90A5C**.
